



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº 2.110 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar em crédito especial aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, autorizado pela Lei nº 2.048, de 15 de janeiro de 2008”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 071, de 07 de Outubro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 064 de 30 de Setembro de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de reforçar o crédito especial autorizado pela Lei nº 2.048, de 15 de janeiro de 2008 e aberto conforme Decreto nº 06/2008, destinado a atender despesas com a execução de obras no Centro de Lazer do Trabalhador, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.09 Diretoria de Esportes, Lazer e Recreação.

Programa: 27.813.0014.1014 Melhorias do Centro de Lazer do Trabalhador.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Ficha de Despesa 527

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos contratos celebrados com o Ministério do Turismo do Governo Federal, com a interveniência da Caixa Econômica Federal sob os nºs: Contrato 0241550-49/2007/MTUR/CAIXA – Programa Turismo no Brasil, assinado em 31/12/2007 e Contrato 0229322-25/2007/MTUR/CAIXA – Programa Turismo no Brasil, assinado em 07/11/2007.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 08 dias do mês de Outubro de 2008.

  
**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

***Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.***

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

